



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, centro, Paraisópolis/MG, representada pelo **Sr. Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominado de **LOCATÁRIO** e a pessoa jurídica, **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.195.001/0001-34, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, 569, bairro Alto da Glória, nesta cidade, representada pela sua Presidente, a Sr.ª **Claudete Aparecida de Andrade**, portadora do CPF nº XXX.086.868-XX, denominado **LOCADOR**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2021 - DISPENSA N.º 010/2021**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 57, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula 6ª do contrato n.º 179/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 179/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³²

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 18 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Alex Ferreira

Diretor do Departamento de Saúde

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS – LOCADOR

Claudete Aparecida de Andrade

CNPJ nº 23.195.001/0001-34



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³³

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2021 – DISPENSA n.º 010/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026.

Data de assinatura: 18/12/2025.

Vigência: De 31/12/2025 até 31/12/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 19/12/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*